



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROF. JORGE NOVIS**

EDITAL INTERNO N.º001/2026 – COREMU SESAB/ESPBA

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROFESSOR JORGE NOVIS (ESPBA)
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU SESAB/ESPBA)
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ESTÁGIO ELETIVO NÃO REMUNERADO NA
GESTÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (BRASÍLIA-DF)**

A Comissão de Residência Multiprofissional da Escola de Saúde Pública da Bahia (COREMU SESAB/ESPBA), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo interno destinado aos residentes lotados nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) da COREMU SESAB/ESPBA, visando o preenchimento de vagas para o estágio eletivo nas Secretarias do Ministério da Saúde, em Brasília-DF, em consonância com o Edital nº 7/2026 do Ministério da Saúde, cuja homologação final de adesão institucional foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 16 de junho de 2026, e estabelece as normas regulamentares deste certame:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS VAGAS

1.1 O presente processo seletivo interno é de responsabilidade exclusiva da COREMU SESAB/ESPBA, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Edital Federal nº 7/2026 do Ministério da Saúde.

1.2 O estágio eletivo destina-se à formação de especialistas, sobretudo de profissionais que venham a atuar na Gestão em Saúde, possuindo duração de até 60 (sessenta) dias, caráter **não remunerado**, a ser realizado nas unidades do Ministério da Saúde em Brasília, Distrito Federal.

1.2.1 As despesas relativas a deslocamento (passagens aéreas e/ou terrestres), hospedagem e alimentação em Brasília-DF correrão por conta própria, sendo de exclusiva e integral responsabilidade do residente selecionado durante todo o período de realização do estágio eletivo.

1.3 São disponibilizadas **02 (duas) vagas** no total para os residentes da COREMU SESAB/ESPBA, a serem ocupadas conforme fluxo definido pelo Ministério da Saúde.

- **Turma 1 (até 580h):** início em agosto/2026;
- **Turma 2 (até 290h):** início em novembro/2026;

2. DO PROCESSO SELETIVO DOS RESIDENTES

2.1 O processo seletivo interno será composto por 02 (duas) etapas de avaliação, cada uma com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, totalizando 20 (vinte) pontos máximos.

2.2 Etapa 1 - Análise do Currículo Lattes (até 10 pontos):

2.2.1 A avaliação do Currículo Lattes seguirá os critérios detalhados no Barema (Anexo III do Edital MS nº 7/2026). 2.2.2 O candidato deverá preencher o Barema indicando a pontuação correspondente à sua produção acadêmica e profissional (Pontuação A), a qual será posteriormente analisada, validada e, se necessário, ajustada pela COREMU SESAB/ESPBA (Pontuação B). 2.2.3 A pontuação final da Etapa 1 será obtida pela média aritmética entre a pontuação atribuída pelo candidato (Pontuação A) e a pontuação validada pela Comissão (Pontuação B). 2.2.4 Para fins de avaliação, serão considerados: formação acadêmica, experiência profissional, produção científica, participação

em eventos acadêmicos e demais atividades relevantes para a formação em saúde.

2.3 Etapa 2 - Análise da Carta de Intenção (até 10 pontos):

2.3.1 A Carta de Intenção deve ser redigida pelo candidato com extensão máxima de 02 (duas) laudas, abordando de forma nítida e coerente os seguintes tópicos: apresentação pessoal, trajetória acadêmica e profissional, motivação para a candidatura, contribuições potenciais para o Ministério da Saúde e impacto esperado para o seu desenvolvimento pessoal e profissional.

2.3.2 A Carta de Intenção será avaliada conforme os critérios estabelecidos no Barema 2 (Anexo IV do Edital MS nº 7/2026).

2.3.3 A carta será analisada pela clareza, coesão textual e profundidade com que o candidato aborda sua motivação, suas expectativas em relação ao estágio eletivo e como pretende contribuir para a Gestão em Saúde no âmbito federal.

3. DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A média final do processo seletivo será calculada pela soma das pontuações obtidas na análise do Currículo Lattes + Análise da Carta de Intenção, dividida por 2. Exemplo: Se o candidato obtiver 8 pontos na análise do Currículo Lattes e 7 pontos na análise da carta de intenção, a média final será $(8 + 7) / 2 = 7,5$.

3.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação final, respeitado o quantitativo de 02 (duas) vagas.

3.3 Os candidatos elegíveis que excederem o número de vagas ofertadas comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados em caso de desistência ou desclassificação.

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 O processo seletivo observará critérios de ações afirmativas para promoção da equidade, conforme determina a Portaria GM/MS nº 5.801 de 28/11/2024, reservando-se vagas e cotas proporcionais para candidatos pertencentes a grupos historicamente sub-representados, aplicando-se os seguintes percentuais regulamentares sobre o preenchimento institucional: a) 30% para estudantes que se autodeclarem negros (pretos ou pardos); b) 10% para estudantes que se autodeclarem pessoas com deficiência (PcD); c) 5% para estudantes que se autodeclarem pessoas trans; d) 5% para estudantes que se autodeclarem indígenas; e) 5% para estudantes que se autodeclarem quilombolas.

4.2 **Da comprovação:** Os candidatos deverão apresentar autodeclaração assinada eletronicamente via plataforma **Gov.br**, acompanhada de laudo médico (para PcD), RANI ou declaração de liderança (para indígenas), ou certidão da Fundação Cultural Palmares/declaração de liderança (para quilombolas).

4.3 A veracidade das informações é de responsabilidade solidária do residente e da instituição, sob penas da lei.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Enquadramento do candidato em uma ou mais categorias de ações afirmativas; II – O candidato com maior idade;

III – Maior pontuação na análise do Currículo Lattes, considerando a participação e apresentação de trabalho em congresso nos últimos 3 anos (cada comprovante além de 4 valerá 0,5 ponto);

IV – Maior pontuação na análise do Currículo Lattes, considerando a publicação de artigos científicos ou capítulos de livros (cada documento, para além dos 4 já apresentados, valerá 0,5 ponto).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado o candidato que: I - Não atender aos critérios de admissibilidade; II - Registrar ou anexar documentações falsas, incorretas, incompletas, ilegíveis ou fora do prazo; III - Informar desistência; IV - Não atingir a nota mínima de 6,0 (seis) na média final do processo seletivo; V - Não comparecer ao acolhimento institucional em Brasília; VI - Descumprir qualquer regra deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser fundamentados com clareza e enviados pelo candidato à COREMU SESAB/ESPBA no prazo de **03 (três) dias úteis** após a publicação do resultado preliminar.

7.2 Os recursos devem ser encaminhados exclusivamente para o e-mail oficial: coremu.espba@saude.ba.gov.br.

8. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

8.1 As inscrições serão realizadas por meio do envio dos documentos para o e-mail coremu.espba@saude.ba.gov.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

8.2 O candidato deverá anexar em formato PDF as seguintes documentações: a) Cópia do diploma de graduação; b) Currículo Lattes updated; c) Carta de Intenção (máximo de 2 laudas); d) Cópia de documento de identificação oficial ou registro profissional; e) Comprovante de Residência; f) Barema do Currículo Lattes preenchido (Pontuação A); g) Autodeclaração de ação afirmativa (quando aplicável, assinada via Gov.br); h) Apólice de seguro contra acidentes pessoais e de saúde ativa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os atos e publicações oficiais deste certame serão divulgados na página oficial de processos seletivos da ESPBA: <https://www.ba.gov.br/saude/educacao/processos-seletivos>

9.2 Impugnações ao edital devem ser direcionadas ao e-mail coremu.espba@saude.ba.gov.br.

9.3 Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção Interna da COREMU SESAB/ESPBA.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Etapa	Atividade	Período / Data Limite	Canal / Local
1	Publicação do Edital Interno	01/07/2026	Site da ESPBA
2	Período de Inscrições e Envio de Documentos (Diploma, Lattes, Carta de Intenção e Baremas)	01/07 a 03/07/2026 (Até às 23h59 de 03/07)	E-mail: coremu.espba@saude.ba.gov.br
3	Análise do Currículo Lattes e da Carta de Intenção (Comissão de Seleção Interna)	04/07 e 05/07/2026	Interno (COREMU)
4	Publicação do Resultado Preliminar	06/07/2026	Site da ESPBA
5	Prazo para Interposição de Recursos	06/07 a 07/07/2026	E-mail: coremu.espba@saude.ba.gov.br

		(24 horas úteis após resultado)	
6	Análise dos Recursos e Homologação do Resultado Final	08/07/2026	Site da ESPBA
7	Envio da Lista Final e Documentos ao Ministério da Saúde	08/07/2026	Formulário Eletrônico / Ofício MS

- Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos estipulados neste cronograma.
- Os candidatos devem garantir que as autodeclarações de ações afirmativas estejam devidamente assinadas via plataforma **Gov.br** no ato da inscrição para evitar desclassificação imediata.

Salvador, 01 de julho de 2026.

Marília Santos Fontoura
Diretora da Escola de Saúde
Pública da Bahia - ESPBA

Iêda Maria Fonseca Santos
Coordenadora da Comissão de
Residência Multiprofissional
(COREMU SESAB/ESPBA)